

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 056/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 811/2006, de 02/06/2006, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7.717 de 04/06/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais), destinado a atender despesas que adiante especifica:

09. SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "DDCAS"		
082430008.2.014000 PROGRAMA PETI		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	20.000,00
3339 - Fonte: 01794 FMAS PETI Bolsa – 2006		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	20.000,00
3340 - Fonte: 01794 FMAS PETI Bolsa – 2006		
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	10.000,00
3341 - Fonte: 01794 FMAS PETI Bolsa – 2006		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	15.000,00
3342 - Fonte: 01793 FMAS PETI Jornada Ampl. – 2006		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	15.000,00
3343 - Fonte: 01793 FMAS PETI Jornada Ampl. – 2006		
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	8.000,00
3344 - Fonte: 01793 FMAS PETI Jornada Ampl. – 2006		
082430008.2.015000 PROGRAMA AGENTE JOVEM		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	5.000,00
3345 - Fonte: 01773 – Agente Jovem Bolsa		
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$	8.000,00
3346 - Fonte: 01773 – Agente Jovem Bolsa		
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$	9.000,00
3347 - Fonte: 01773 – Agente Jovem Bolsa		
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOAS FÍSICAS.....	R\$	9.000,00
3348 - Fonte: 01773 – Agente Jovem Bolsa		
082430008.2.138000 COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	1.000,00
3349 - Fonte: 01778 – Compl. Programa Bolsa Família – 2006		
4.4.90.52.00.0000 EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$	1.900,00
3350 - Fonte: 01778 – Compl. Programa Bolsa Família – 2006		
082440008.2.033000 PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO		

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 12.000,00 *
3351 - Fonte: 01795 PMI/FMAS – PROVOPAR Municipal	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA.....	R\$ 5.000,00 *
3352 - Fonte: 01795 PMI/FMAS – PROVOPAR Municipal	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 4.000,00 *
3353 - Fonte: 01795 PMI/FMAS – PROVOPAR Municipal	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 10.000,00 *
3354 - Fonte: 01795 PMI/FMAS – PROVOPAR Municipal	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.000,00 *
3355 - Fonte: 01796 – PMI/FMAS – Assist. Soc. Capac. Família	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA.....	R\$ 3.200,00 *
3356 - Fonte: 01796 – PMI/FMAS – Assist. Soc. Capac. Família	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 2.000,00 *
3357 - Fonte: 01796 – PMI/FMAS – Assist. Soc. Capac. Família	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00 *
3358 - Fonte: 01796 – PMI/FMAS – Assist. Soc. Capac. Família	

S O M A	R\$ 166.100,00 ✓

Art. 2º - Os recursos para compensação do que determina o artigo 1º deste Decreto, decorrerão, parte do excesso de arrecadação e parte do cancelamento total e/ou parcial das dotações da despesa orçada para o presente exercício, na conformidade que segue:

CANCELAMENTO

09 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL “DDCAS”	
082430008.2.014000 PROGRAMA PETI	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 35.000,00 *
247 Fonte: 01709 Programa PETI	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 35.000,00 *
248 Fonte: 01709 Programa PETI	
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOA FÍSICA.....	R\$ 18.000,00 *
249 Fonte: 01709 Programa PETI	
082430008.2.015000 PROGRAMA AGENTE JOVEM	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 6.000,00 *
250 Fonte: 01714 Programa Agente Jovem	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 8.000,00 *
2885 Fonte: 01714 Programa Agente Jovem	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 9.000,00 *
251 Fonte: 01714 Programa Agente Jovem	
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUX. FINANC. PESSOA FÍSICA.....	R\$ 8.000,00 *
252 Fonte: 01714 Programa Agente Jovem	
082440008.2.033000 PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RISCO	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 16.000,00 *
260 Fonte: 01711 Programa Apoio à Criança	
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTR. GRATUITA.....	R\$ 5.000,00 *
261 Fonte: 01711 Programa Apoio à Criança	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.000,00 *
262 Fonte: 01711 Programa Apoio à Criança	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 15.200,00 *
263 Fonte: 01711 Programa de Apoio à criança	
4.4.90.52.00.0000 EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$ 3.000,00
264 Fonte: 01711 Programa Apoio à Criança	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1721.34.00.00.00 TRANSF. DE RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1721.34.99.11.00 COMPL. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....RS 2.900,00 X


S O M A.....RS 166.100,00 ✓

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã-Pr., 05 de junho de 2006.



CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7718</u>
Data, <u>06 / 06 / 06</u>
 O FUNCIONÁRIO